



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.257-5

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 852, DE 08 DE MARÇO DE 2023**

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA  
PROTOCOLO Nº 6437  
Livro nº 003 Folha 92  
Data 09/03/2023 Encarregado

“MODIFICA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL  
Nº 845 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Modifica o art. 1º da Lei Municipal nº 845/2023, para incluir o parágrafo primeiro com a seguinte redação:

§1º A fonte de recursos do orçamento referente a Secretaria de Saúde e do Fundo de Saúde totaliza uma quantia de R\$ 7.535.118,00 (Sete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, cento e dezoito reais) e o total do crédito fica no valor de R\$ 9.152.603,00 (Nove milhões, cento e quinta e dois mil, seiscentos e três reais).

**Art. 2º** - Que se promova a alteração do texto legal, onde lê-se 13.01.0412200052.098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO A JUVENTUDE, na verdade leia-se 13.01.1442200262.98 - AÇÕES DE FOMENTO AO PROTAGONISMO JUVENIL.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, em 08 de março de 2023.

  
Joaquim Freire Carvalho

**PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – ESTADO DO CEARÁ

CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247 -5

Rua: Antunino Cunha, 361, Centro, CEP. 62.120-000

E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br

Pág. 1 de 1

